



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO POR TEMPO
INDETERMINADO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE COMPETÊNCIA GESTÃO URBANÍSTICA
(ENGENHARIA CIVIL)**

ATA N.º 4

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 22 de abril de 2019, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 2 e 15 de julho de 2019.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Abílio dos Prazeres Castanheira
2. Adriana Manuel Lourenço Dias Crespo Ferreira
3. Amália da Silva Rodrigues
4. Ana Lúcia Gaspar Henriques
5. Anabela Almeida Jesus Couto
6. André Bruno Pinheiro Ferreira
7. André Luiz Duarte Moura
8. André Machado de Faria





9. Carlos Jorge Dias Azenha
10. Célia Márcia Marques Vicente
11. Celso Rafael Frias Pinto
12. Emília Maria Mendes Lopes
13. Eunice Andrea Esteves de Oliveira Eires
14. Fábio Filipe Ribeiro Pires
15. Fernando Jorge F. F. da Paz
16. Fernando Miguel Henriques dos Santos Mendes
17. Filipe Marques Fernandes
18. Gabriel Alves Cardoso
19. Isa da Silva Sousa Cunha
20. Joana Isabel Chitas Pacheco
21. João Carlos Nunes Xavier
22. João Manuel Barata Leão
23. José Carlos de Almeida Santos
24. Lúcia Teresa da Silva Martins
25. Lúcio Filipe Costa Serpa
26. Luísa Raquel Lucas Vendeirinho
27. Marco António Ramos Lopes
28. Maria Cândida Soares Tojeira Leão
29. Maria Luísa de Oliveira Pereira da Silva
30. Maria Raquel Tereno Monteiro
31. Paulo Jorge Marques Azougado da Mata
32. Paulo Jorge Martins Domingos
33. Paulo Renato Sobreira da Silva
34. Pedro Miguel Rodrigues Lopes Vieira
35. Ricardo Miguel Ventura dos Santos
36. Rita Alexandra Colaço dos Santos
37. Rodrigo José Andrade Almeida Santos
38. Rui Fernando Correia Marto





- 39. Sílvia Alexandra Lopes Henriques
- 40. Susana Vanessa Neves Mateus
- 41. Tânia dos Santos Dimas
- 42. Tiago André Pereira Santos
- 43. Tiago Miguel Lopes Costa

II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE201907/0039, estabelece que:

"(...) 3 - Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:

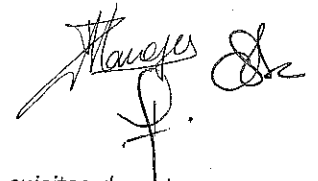
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 - Requisito relativo ao nível habilitacional: licenciatura em engenharia civil, conforme decorre do n.º 1 do artigo 34.º e n.º 1 alínea c) do artigo 86.º, ambos da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;

3.3 - Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;*
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;*
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;*



d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos, nos termos da alínea I), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

6 - Formalização de candidaturas:

6.1 - Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;
- b) Forma: preferencialmente em suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do PC com Ref.º 16/RH/2019, acompanhado do respetivo currículo vitae e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão. A candidatura pode ainda, ser apresentada em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos ou em www.cm-mgrande.pt, pessoalmente, junto dos Recursos Humanos, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado com aviso de receção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, para o endereço postal da Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, sendo acompanhada da documentação constante do ponto seguinte;

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

- a) Currículo vitae;
- b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;
- b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples da inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional;
- e) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.4, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que





sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a e) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria.

6.4 – As candidaturas sujeitas a aplicação do método de seleção avaliação curricular devem ainda ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos seguintes termos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção;*
- b) O currículo deve ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria.*

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.5 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

- a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adeque, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.*





As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. (...)

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos *infra* indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Abílio dos Prazeres Castanheira
2. Adriana Manuel Lourenço Dias Crespo Ferreira
3. Amália da Silva Rodrigues
4. Anabela Almeida Jesus Couto
5. André Bruno Pinheiro Ferreira
6. André Luiz Duarte Moura
7. André Machado de Faria
8. Carlos Jorge Dias Azenha
9. Célia Márcia Marques Vicente
10. Celso Rafael Frias Pinto
11. Emília Maria Mendes Lopes
12. Eunice Andrea Esteves de Oliveira Eires
13. Fábio Filipe Ribeiro Pires
14. Fernando Miguel Henriques dos Santos Mendes
15. Filipe Marques Fernandes
16. Gabriel Alves Cardoso
17. Isa da Silva Sousa Cunha
18. Joana Isabel Chítas Pacheco
19. João Carlos Nunes Xavier
20. João Manuel Barata Leão
21. José Carlos de Almeida Santos
22. Lúcia Teresa da Silva Martins
23. Lúcio Filipe Costa Serpa
24. Luísa Raquel Lucas Vendeirinho
25. Marco António Ramos Lopes





26. Maria Cândida Soares Tojeira Leão
27. Maria Luísa de Oliveira Pereira da Silva
28. Paulo Jorge Marques Azougado da Mata
29. Paulo Jorge Martins Domingos
30. Paulo Renato Sobreira da Silva
31. Pedro Miguel Rodrigues Lopes Vieira
32. Ricardo Miguel Ventura dos Santos
33. Rita Alexandra Colaço dos Santos
34. Rodrigo José Andrade Almeida Santos
35. Rui Fernando Correia Marto
36. Sílvia Alexandra Lopes Henriques
37. Susana Vanessa Neves Mateus
38. Tânia dos Santos Dimas
39. Tiago André Pereira Santos
40. Tiago Miguel Lopes Costa

Assim, e considerando que de acordo com o previsto no ponto 6.3 do aviso de abertura do procedimento, a não apresentação dos documentos previstos as alíneas a) a e) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, é intenção do júri excluir os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas:

Ana Lúcia Gaspar Henriques por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea d) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3 do mesmo aviso, isto é, inscrição válida como membro na respetiva Ordem Profissional.

Fernando Jorge F.F. da Paz e Maria Raquel Tereno Monteiro por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea b) do aviso de abertura do procedimento, não terem entregue documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do aviso de abertura, isto é, fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, de licenciatura em engenharia civil.





III – Participação dos interessados

Em conformidade com o artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos supra identificados, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão.

Nos termos do disposto no n.º 1 alínea b) e n.º 2 do artigo 51.º da mesma Portaria, o exercício do direito de audiência dos interessados, deve ser efetuado mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site da Câmara Municipal.

Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

(Inês Maria dos Santos Pinto Marrazes)

(Presidente)

(Marina Alexandra Neves de Freitas)

(Vogal)





(Ana Cristina Dinis da Silva)

(Vogal)

